



**DECRETO Nº 5.735**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 202.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -  
----- R\$ 112.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -  
----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 202.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 202.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 202.000,00

**Art. 2º** Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade